

Número do Processo: 209/23.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIA O SELO “EMPRESA AMIGA DA ESCOLA”, A SER CONCEDIDO A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE PROMOVAM POR MEIO DE AÇÕES DIRETAS E VOLUNTÁRIAS O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Marcos Carvalho que “Cria o Selo “EMPRESA AMIGA DA ESCOLA”, a ser concedido a pessoas jurídicas de direito privado que promovam por meio de ações diretas e voluntárias o desenvolvimento e melhoria da educação pública no âmbito do Município de Anápolis”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

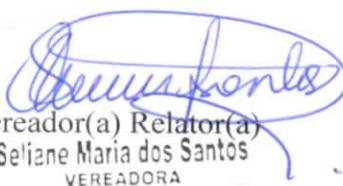
Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa incentivar, promover e agraciar empresas que se destacam no incentivo ao desenvolvimento da educação por meio de ações voluntárias.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

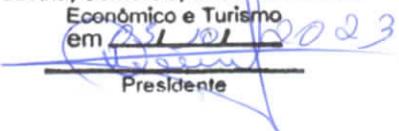
Anápolis, 5 de outubro de 2023.


Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR


Vereador(a) Relator(a)
Seliane Maria dos Santos
VEREADORA


João César Antônio Pereira
(João da Luz)
Vereador

SC/LSN/2023

Encaminhe-se à Comissão de Agricultura,
Indústria, Comércio, Desenvolvimento
Econômico e Turismo
em 05/10/2023

Presidente


Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR